

LEI Nº 2.128 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Januária para o exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Januária, para o exercício de 2007, discriminada pelas Categorias Econômicas e Fontes abaixo discriminadas, é estimada em R\$ 45.300.000,00 (quarenta e cinco milhões e trezentos mil reais).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES.....	36.595.800,00
Receita Tributária.....	1.910.000,00
Receita de Contribuições.....	2.122.000,00
Receita Patrimonial.....	271.000,00
Receita de Serviços.....	60.000,00
Transferências Correntes.....	34.631.476,00
Outras Receitas Correntes.....	170.824,00
Dedução da Receita- F.P.M.....(-)	2.100.000,00
Dedução da Receita – LC 87/96.....(-)	12.000,00
Dedução da Receita – I.C.M.S.....(-)	7.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias.....	970.000,00
Total da Receita de Capital.....	7.734.200,00
Transferências de Capital.....	7.734.200,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	45.300.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Januária, distribuída pelas Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas, é fixada em R\$ 44.700.000,00 (quarenta e quatro milhões e setecentos mil reais), com destaque de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a Reserva de Contingência.

CÓDIGO	FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR – R\$
01 – Legislativa		1.636.000,00
04 – Administrativa		4.065.150,00
08 – Superintendência		3.174.000,00
09 – Previdência Social		2.160.000,00
10 – Saúde		14.798.850,00
12 – Educação		10.373.000,00
13 – Cultura		121.000,00
15 – Urbanismo		3.195.000,00
16 – Habitação		270.000,00
17 – Saneamento		668.000,00
20 – Agricultura		495.000,00
23 – Comércio e Serviços		1.414.000,00
24 – Comunicação		15.000,00
26 – Transporte		1.507.000,00
27 – Desporto e Lazer		303.000,00
28 – Encargos Especiais		505.000,00
99 – Reserva de Contingência		600.000,00
Total da Despesa.....		43.300.000,00

Sub-Unidades Orçamentárias

Órgão 01 – Câmara Municipal

01 – Corpo Legislativo	746.000,00
02 – Secretaria	694.000,00
03 – Serviços Gerais	196.000,00
Total de Órgão	1.636.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

01 – Gabinete do Prefeito

01 – Chefia de Gabinete, Rel. Pub. e Assuntos Políticos	502.000,00
02 – Assessoria de Comunicação	202.150,00
03 – Assessoria Jurídica, Procuradoria e Corregedoria	208.000,00
04 – Superintendência Geral	567.000,00
Soma da Unidade.....	1.479.150,00

02 – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentária

01 – Gabinete do Secretário	38.000,00
02 – Departamento de Convênios	6.000,00
03 – Depart. Planej., Elaboração e Controle Orçamentário	28.000,00
Soma da Unidade.....	72.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos

01 – Gabinete do Secretário	147.000,00
02 – Departamento de Recursos Humanos	786.000,00
Soma da Unidade.....	933.000,00

04 – Secretaria de Finanças

01 – Gabinete do Secretário	45.000,00
02 – Departamento de Contabilidade	1.322.000,00
03 – Departamento do Tesouro	135.000,00
04 – Departamento de Compras	64.000,00
Soma da Unidade.....	1.566.000,00

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde	14.798.850,00
Soma da Unidade -.....	14.798.850,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 – Gabinete do Secretário	36.000,00
02 – Departamento de Obras	5.623.000,00
03 – Departamento de Serviços Urbanos	1.332.000,00
Soma da Unidade -.....	6.991.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Gabinete do Secretário	43.000,00
02 – Departamento de Administração	462.000,00
03 – Departamento de Educação Básica	9.500.000,00
04 – Departamento de Alimentação Escolar	368.000,00
Soma da Unidade	10.373.000,00

08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente

01 – Gabinete do Secretario	36.000,00
02 – Departamento de Agric. Pecuária e Meio-Ambiente	202.000,00
Soma da Unidade.....	238.000,00

09 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

01 – Gabinete do Secretario	10.000,00
02 – Departamento de Cultura	41.000,00
03 – Departamento de Turismo, Esportes e Lazer	447.000,00
Soma da Unidade.....	498.000,00

10 – Secretaria Municipal de Transporte

01 – Gabinete do Secretário	45.000,00
02 – Departamento de Transportes e Transito	1.462.000,00
Soma da Unidade.....	1.507.000,00

11 – Secretaria Municipal de Tributos, Arrecadação e Fiscalização

01 – Gabinete do Secretario	36.000,00
02 – Departamento de Fiscalização e Arrecadação	398.000,00
Soma da Unidade.....	434.000,00

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social	3.125.000,00
02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente	49.000,00
Soma da Unidade.....	3.174.000,00
Total do Órgão	42.064.000,00

Órgão 03 – Instituto de Previdência Municipal de Januária

01 – Superintendência

01 – Gabinete do Superintendente	91.100,00
02 – Assessoria Jurídica	78.000,00
03 – Órgão Central de Controle Interno	9.600,00
Soma da Unidade.....	178.700,00

02 – Conselho Deliberativo e Fiscal

01 – Conselho Deliberativo e Fiscal	20.800,00
Soma da Unidade.....	20.800,00

03 – Gerência de Apoio Administrativo

01 – Serviços Administrativos	92.500,00
02 – Serviços Diversos e Encargos Gerais	107.000,00
03 – Serviços Financeiros	636.000,00
04 – Serviços de Contabilidade	75.000,00
Soma da Unidade.....	910.500,00

04 – Gerência de Benefícios Previdenciários

01 – Divisão de Benefícios Previdenciários	490.000,00
Soma da Unidade.....	490.000,00
Total do Órgão.....	1.600.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	45.300.000,00

Art. 3º - Durante a execução orçamentária ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como a Superintendência do PREVJAN a abrirem créditos aos seus respectivos orçamentos até o limite de 15% (quinze por cento) das respectivas despesas autorizadas, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de outras dotações que apresentarem saldos suficientes, dentro do próprio orçamento.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação adicional de dotações do Orçamento vigente, utilizando como recurso o excesso de arrecadação, no limite do valor efetivamente realizado, nos termos do Inciso 11, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Não oneram o limite estabelecido no artigo anterior as suplementações de dotações referentes ao remanejamento de pessoal e encargos sociais.

Art. 6º - Integram esta Lei, na forma de Anexos, os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei vigorará no dia 02 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário Municipal de Administração

Obs: Os anexos encontram-se arquivados na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Januária.